

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

EMENDA MODIFICATIVA 01 ao Projeto de Emenda à Loman n. 5 de 2023 de Autoria do Vereador MITOSO que “ALTERA o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus.”.

Fica alterado o art. 1º do Projeto de Emenda à Loman n. 5 de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica alterado a redação do inciso II, transforma o parágrafo único para § 1º e fica acrescido o parágrafo 2º ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.347 -----

II – Atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência e superdotados, preferencialmente na rede regular de ensino; (NR)

§ 1º -----

§ 2º Os estabelecimentos da rede municipal de ensino realizarão o atendimento educacional especializado por meio de profissionais de apoio escolar, professores habilitados ou especialistas, responsáveis pela mediação escolar como serviço de suporte à inclusão escolar dos alunos com deficiência.

Manaus, 27 de setembro de 2023.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O parecer da Procuradoria apontou vícios na redação técnica legislativa em relação a inclusão de um novo inciso conforme o disposto no art. 11, da Lei Complementar n. 95/98, apontando como solução transforma-lo em parágrafo, por se tratar de regulamento referente ao inciso II do art. 347.

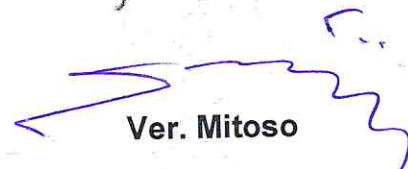
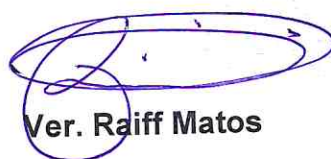
Na reunião da comissão do dia 27 de outubro de 2023 ficou acordado e aprovado por todos os membros presentes que seria sanado o vício com apresentação de emenda, alterando a inclusão do inciso IX para parágrafo, a fim de não causar prejuízo a tramitação da propositura.

Por essas razões, submeto a presente Emenda à apreciação dos Pares, oportunidade, em que renovo expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Manaus, 27 de setembro de 2023.


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente


Ver. João Carlos
Membro
Ver. Mitoso
Membro
Ver. Raiff Matos
Membro Suplente